



27ª Vara Federal

Portaria



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

27ª VARA - OURICURI-PE

Portaria Nº 56/2023

A MM. Juíza Federal no exercício da titularidade da 27ª Vara da Subseção Judiciária de Ouricuri/PE, Dra. Danielli Farias Rabelo Leitão Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art.13, III, da Lei nº 5.010 de 30/05/66 e os arts. 10 a 16, do Provimento nº 01, de 25 de março de 2009, combinado com o art.18 e seguintes do Regimento Interno, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal 5ª Região.

## RESOLVE:

**I) DESIGNAR**, com base na autorização concedida pela Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (SEI Nº 0001037-84.2023.4.05.7000) para o dia 26 de junho de 2023, às 9 horas, para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, nesta 27ª Vara Federal/PE, que deverá se estender até o dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, com assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Araripina/PE, servindo de secretária o Diretor de Secretaria da 27ª Vara/PE;

**II) ORDENAR** o recolhimento de todos os processos em poder de Procuradores e Advogados até a semana anterior ao período suso-referido;

**III) OFICIAR** o Ministério Público Federal em Salgueiro/PE, solicitando a indicação de um Procurador para acompanhar os trabalhos;

**IV) CIENTIFICAR** à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Araripina/PE, a fim de indicar representante, querendo;

**V) COMUNICAR** ao Excelentíssimo Juiz Corregedor Regional da 5ª Região;

**VI) EXPEDIR EDITAL** com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:

- a) não será interrompida a distribuição de processos;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou



nas hipóteses da alínea "d";

d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;

f) **NÃO HAVERÁ** suspensão dos prazos pertinentes aos processos eletrônicos em trâmite nos sistemas PJe, PJe 2.X e SEEU, uma vez que os trabalhos de inspeção não geram óbices para as partes e terceiros.

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Ouricuri, 26 de maio de 2023.

**Dra. Danielli Farias Rabelo Leitão Rodrigues**

Juíza Federal no exercício da titularidade da 27ª Vara Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.